

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010 /2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da bicicleta como modal de transporte regular de interesse social e prevê construções de ciclo-faixas e ciclovias."

Art. 1º Fica instituída a bicicleta como modal de transporte regular de interesse social em Fazenda Rio Grande, determinando-se que todo novo empreendimento imobiliário bem como toda nova obra pública observe a construção de ciclo faixas e ciclovias, em modelo funcional.

§ 1º A implementação das ciclo-faixas e ciclovias deve atender as seguintes diretrizes:

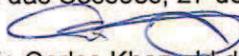
- I - mão única em cada faixa, no mesmo sentido dos carros;
- II - obstáculos terminando 1 m. (um metro) antes e recomeçando 1 m. (um metro) depois das entradas das garagens;
- III - demarcação dos símbolos de bicicleta no pavimento no mesmo sentido da faixa;
- IV - redimensionamento das faixas para carro, e não sua eliminação;
- V - largura de pelo menos 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) para o ciclista pedalar com conforto;
- VI - pavimento demarcado por contraste de cor de acordo com a orientação do Departamento Nacional de Trânsito;
- VII - instalação de tachões bidirecionais na cor amarela para separar a ciclo-faixa das ruas e avenidas em pontos de maior risco de acidentes.

Art. 2º Terão espaços reservados para bicicletas, na forma de bicicletários e/ou estacionamentos, os seguintes novos empreendimentos:

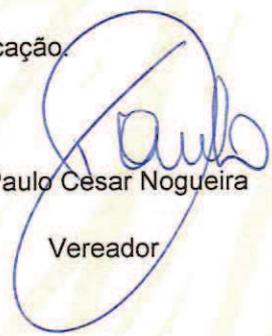
- I - os terminais de transporte coletivo;
- II - os estabelecimentos de ensino;
- III - os complexos comerciais como "shopping centers", e supermercados;
- IV - praças e parques públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2015


Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador


Paulo Cesar Nogueira

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta foi apresentada em Curitiba através de um projeto de iniciativa popular destacando como justificativa principal instituir a bicicleta como transporte modal, com o escopo de redução dos impactos ambientais e sociais da mobilidade motorizada existente.

- a) Busca a apropriação eqüitativa do espaço e do tempo na circulação urbana, priorizando os modos de transporte coletivo, a pé e de bicicleta, em relação ao automóvel particular.
 - b) Promove o reordenamento dos espaços e das atividades urbanas, de forma a reduzir as necessidades de deslocamento motorizado e seus custos.
 - c) Promove a eficiência e a qualidade nos serviços de transporte público, com apropriação social dos ganhos de produtividade decorrentes.
 - d) Amplia o conceito de transporte para o de comunicação, através da utilização de novas tecnologias.
 - e) Promove o desenvolvimento das cidades com qualidade de vida, através de um conceito de transporte consciente, sustentável, ecológico e participativo.
 - f) Promove a paz e a cidadania no trânsito.
 - g) Contribui para a eficiência energética e busca reduzir a emissão de agentes poluidores, sonoros e atmosféricos
 - h) Preserva, defende e promove, nos projetos e políticas públicas voltadas ao transporte público e à circulação urbana, a qualidade do ambiente natural e construído, e o patrimônio histórico, cultural e artístico das cidades.
- b) Para ressaltar a relevância sócio-político-ambiental e econômica da presente propositura, destacamos alguns benefícios do uso da bicicleta.

Para o usuário:

- melhora a saúde e a auto-estima
- propicia liberdade
- é excelente para pequenas compras
- estaciona facilmente
- é de custo acessível
- é o mais prático meio de locomoção para pequenos trajetos
- possibilita fácil integração ao sistema de transporte coletivo

Para a sociedade:

- reaviva o bairro e a comunidade

- diminui custos previdenciários
- economiza espaço urbano
- diminui o número de veículos nas ruas
- diminui conflitos de trânsito
- melhora todos os índices ambientais

Para a Administração Pública:

- humaniza e valoriza a imagem da administração
- é um meio de locomoção simpático à população e com grande demanda reprimida
- é ferramenta importante na educação para o trânsito
- facilita o acesso ao pequeno comércio e polos geradores de produtos e serviços
- apresenta intervenções viárias, na sua maioria, simples e de baixo custo, e melhoram as condições de mobilidade de todos os não motorizados:

- pedestres, crianças, idosos
- cadeirantes

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, 27 de agosto de 2015

Leslie Carlos Khervald de Moura

Vereador

Paulo Cesar Nogueira

Vereador